

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



8
19

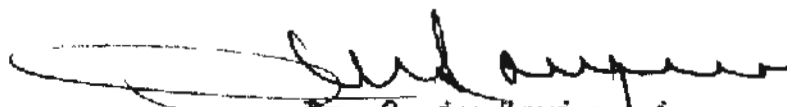
LEI Nº 989, de 9 de março de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 1-3-1962, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

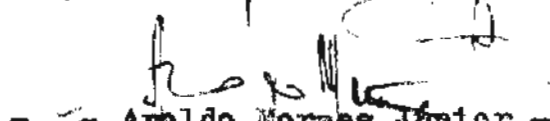
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 874, de 21 de novem
bro de 1 960, fica alterado para o seguinte:

" Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Adriano
de Oliveira a rua 3 da Vila Helena".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Osmar Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municip
pal de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de mil novecen
tos e sessenta e dois (9-3-1962). - - - - -


- Arildo Moraes Junior -
Diretor Administrativo